

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5168 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 081/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇÃO: 31/08/2017**

## 1. PROJETO

Ampliação e Fortalecimento dos Processos e Estratégias de Participação Social em Espaços de Discussão e Proposições Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Diretrizes, estratégias e metodologias formuladas, testadas e utilizadas para facilitar a participação organizada e expressão livre de crianças e adolescentes em temas a eles relacionados.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.3 - Promover oficinas, seminários e outros eventos para discussão e proposições sobre estratégias e instrumentos de participação de crianças e adolescentes em temas a eles relacionados.

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente consultoria tem o objetivo de instrumentalizar e aprimorar o apoio prestado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA aos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente na implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA.

A Resolução 191 instituiu mecanismo permanente de participação social de adolescentes no CONANDA. O documento tem objetivo de garantir aos adolescentes o direito de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade, disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas – ONU; bem como de promover seu protagonismo e participação nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, como prevê o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e objetiva ainda concretizar as propostas aprovadas na 9ª e 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A construção da política iniciou-se com as experiências do G27 e do G38, na organização das últimas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. O CONANDA entendeu necessário o aprimoramento e a expansão da participação de adolescentes nas suas atividades, instituindo espaços permanentes e mais adequados para esse fim.

A estratégia prevista na Resolução 191/2017 inclui a promoção de mecanismos de participação de adolescentes nos conselhos estaduais e distrital, em acordo com o disposto na Resolução 159/2013, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - PNDDCA.

Entende-se que a efetividade da política do CONANDA depende da existência de outros espaços de participação em níveis mais locais. Dessa forma, foram atribuídas responsabilidades aos conselhos estaduais e distrital que aderirem à política.

A deliberação do CONANDA gerou manifestações, por parte da sociedade civil organizada em torno do tema e dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relação à necessidade de apoio e capacitação por parte da SNDCA e do CONANDA aos conselhos estaduais e distrital para que possam implementar as Resoluções mencionadas com efetividade e observando todos os direitos dos adolescentes envolvidos.

A presente consultoria é fundamental para aumentar a capacidade técnica deste Ministério dos Direitos Humanos a fim de promover um processo de participação de crianças e adolescentes efetivo, consonante com a realidade dos Conselhos de Direitos do país e adequado ao estágio de desenvolvimento do seu público alvo.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional para elaboração de metodologia de capacitação e aprimoramento dos mecanismos de participação de adolescentes existentes no âmbito dos 27 Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente para implementação das Resoluções 159 e 191/2017 do CONANDA.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

## 5.1 Especificação (Consultor\_Diagnóstico da Participação de Adolescentes nos CEDCA\_)

- Elaborar Plano de Trabalho;
- Participar de reuniões e outras atividades do CONANDA e da SNDCA relacionadas à participação de adolescentes e à implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA;
- Elaborar e sistematizar metodologia de oficinas e/ou ações de capacitação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente para implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA, incluindo atividades junto aos adolescentes vinculados aos Conselhos.
- Elaborar material que será utilizado nas ações piloto de capacitação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente para implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA;
- Propor agenda de viagens de realização de oficinas e/ou outras ações de capacitação dos Conselhos Estaduais e Distrital, a partir das demandas e informações apresentadas por esses;
- Acompanhar oficinas ou outras ações piloto de capacitação nos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, para teste da metodologia proposta;
- Elaborar documento contendo registros das oficinas e/ou outras ações piloto realizadas junto aos Conselhos Estaduais e Distrital;
- Elaborar documento técnico contendo: a) orientações para implementação de processos participativos de adolescentes; b) orientações voltadas aos adolescentes sobre participação social.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor\_Diagnóstico da Participação de Adolescentes nos CEDCA\_)

Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor\_Diagnóstico da Participação de Adolescentes nos CEDCA\_)

Qualificações Obrigatórias

1. Experiência profissional e/ou acadêmica em processos de participação social mínima de 03 anos.
2. Disponibilidade para viajar.
3. Disponibilidade para participar de reuniões e outras atividades do CONANDA e da SNDCA relacionadas à participação de adolescentes, em Brasília.

Qualificações Desejáveis

1. Experiência em processos de participação social de crianças e adolescentes.
2. Experiência de trabalho direta com adolescentes.
3. Experiência com planejamento, organização e execução de oficinas ou outras atividades de capacitação.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor\_Diagnóstico da Participação de Adolescentes nos CEDCA\_)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.3	Produto 1 – Documento técnico contendo metodologia e material a ser utilizado na capacitação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, para implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA.	R\$ 8,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 2 – Documento técnico contendo registros da aplicação de oficinas e outras ações piloto de capacitação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região 1, nas capitais de grupo de estados a ser indicado pela responsável técnica pela consultoria de acordo com priorização da SNDCA, para implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA.	R\$ 10,000.00	70 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 3 – Documento técnico contendo registros da aplicação de oficinas e outras ações piloto de capacitação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região 2, nas capitais de grupo de estados a ser indicado pela responsável técnica pela consultoria de acordo com priorização da SNDCA, para implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA.	R\$ 10,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 4 – Documento técnico contendo registros da aplicação de oficinas e outras ações piloto de capacitação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região 3, nas capitais de grupo de estados a ser indicado pela responsável técnica pela consultoria de acordo com priorização da SNDCA, para implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA.	R\$ 10,000.00	150 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.3	Produto 5 – Documento técnico contendo registros da aplicação de oficinas e outras ações piloto de capacitação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região 4, nas capitais de grupo de estados a ser indicado pela responsável técnica pela consultoria de acordo com priorização da SNDCA, para implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA..	R\$ 10,000.00	190 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 6 – Documento técnico contendo registros da aplicação de oficinas e outras ações piloto de capacitação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região 5, nas capitais de grupo de estados a ser indicado pela responsável técnica pela consultoria de acordo com priorização da SNDCA, para implementação das Resoluções 159/2013 e 191/2017 do CONANDA.	R\$ 10,000.00	230 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 7 – Documento técnico contendo: a) orientações para a implementação de processos participativos de adolescentes; b) orientações voltadas aos adolescentes sobre participação social.	R\$ 14,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

**8.1 Valor global (Consultor\_Diagnóstico da Participação de Adolescentes nos CEDCA\_)**  
R\$ 72.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

**9.1 Local de entrega/realização (Consultor\_Diagnóstico da Participação de Adolescentes nos CEDCA\_)**  
Brasília - DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**10.1 Prazo de execução (Consultor\_Diagnóstico da Participação de Adolescentes nos CEDCA\_)**  
**Data de Início:** Data da assinatura do contrato  
**Período até:** 1 ano  
**Data de Término:** 19/10/2018

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**11.1 Número de vagas (Consultor\_Diagnóstico da Participação de Adolescentes nos CEDCA\_)**  
1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificações Obrigatórias

1. Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.
2. Experiência profissional e/ou acadêmica em processos de participação social mínima de 03 anos.
3. Disponibilidade para viajar.
4. Disponibilidade para participar de reuniões e outras atividades do CONANDA e da SNDCA relacionadas à participação de adolescentes, em Brasília.

Qualificações Desejáveis

1. Experiência em processos de participação social de crianças e adolescentes.
2. Experiência de trabalho direta com adolescentes.
3. Experiência com planejamento, organização e execução de oficinas ou outras atividades de capacitação.

## 13. CONSIDERAÇÕES

Devido à necessidade de interlocução frequente com servidores públicos da SNDCA e Conselheiros do CONANDA, parte do trabalho dar-se-á em Brasília, no Distrito Federal, e, devido à previsão de realização de atividades de capacitação de Conselhos de Direitos estaduais e distrital, parte do trabalho se dará em outras capitais.. Há previsão de viagens para até 26 capitais brasileiras, durante os primeiros 5 meses de vigência do contrato, para realização das oficinas e outras ações junto aos Conselhos Estaduais e dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstas nos Produtos 2, 3, 4, 5 e 6 da consultoria.